



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.959 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez à Servidora Pública Municipal Maria Cleonice Alves Balabem.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais ao tempo de contribuição, à Servidora Pública Municipal MARIA CLEONICE ALVES BALABEM, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 7.170.986-8 SSP PR, inscrita no CPF sob nº. 838.311.939-91, com o cargo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 652,04 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 10 dias de fevereiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL